

Lei nº 570

A Câmara Municipal de Jaguariáiva do Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 1.007,00 (Um mil e sete cruzeiros), aos setores de administração abaixo especificados, a fim de ser possível a aquisição de "Bandeiras do Brasil", a eles destinadas:

- a) - Câmara Municipal . . . Cr\$ 200,00
- b) - Junta de Alistamento Militar Cr\$ 52,00
- c) - Educação e Cultura (Escolas) . . Cr\$ 755,00

Artº 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º. será coberto, digo, utilizado como recurso o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial da exercício anterior.

Artº 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva em, 15 de abril de 1970

Mário Fonseca
Mário Fonseca
Prefeito Municipal.